



Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação de assinatura anual de acesso aos serviços do Sistema BANCO DE PREÇOS.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS, administrada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95, para utilização pelas unidades deste Regional que instruem os processos das contratações deste Regional Trabalhista.

ITEM ÚNICO – Assinatura anual de acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços, sendo 3 (três) licenças principais + 3 (três) licenças cortesia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

A estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)¹ bem como a Instrução Normativa

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



SEMES/ME nº 65/2021² exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(X) Sim	Ambiental	Contratação exclusivamente em meio digital.
	Econômica	Trata-se de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços, celebrada pelo TRT18 e a empresa Negócios Públicos, envolvendo vários Regionais Trabalhistas, o que resultou em melhor negociação de valores.
	Social	Declaração de não emprego de menor de 18 anos e de cumprimento às exigências de reserva de vagas para pessoa com deficiência
	Cultural	
	Integridade	Apresentada declaração de inexistência de nepotismo

2 Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

<input type="checkbox"/> Não	Justificativa: ---
<input type="checkbox"/> Não se aplica	Justificativa:

4. DA ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Secretaria de Licitações e Contratos Endereço: Avenida Vicente Machado, 147 – 10º andar A/C: Newton Júlio César Serbena ou Paulo Celso Gerva Agendar pelo fone: (41) 3310-7344 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	Vigência de 12 meses contados de 7/12/2025

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Newton Julio Cesar Serbena
Período da Pesquisa:	Empenhos fornecidos pela contratada com outros órgãos públicos de contratações efetivadas dentro do período dos últimos 12 meses.
Fonte de Consulta:	Demonstração de valores de contratações similares com outros órgãos públicos.
Fornecedores que enviaram cotação:	Trata-se de compra compartilhada, fundamentada em inexigibilidade de licitação, pois o objeto da contratação é exclusivo
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Não se aplica

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Orçamento:	R\$ 35.880,00	
Percentual:	xx % 1º grau	xx % 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Item SIGEO:	151102025000281	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95
-------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CNPJ:	07.797.967/0001-95
Nome Fantasia:	---
Endereço:	Rua Izabel A Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117
Contato:	Thiago Machado
Telefone:	(41) 3778-1750 / whatsapp 41 3778-1830
Email:	Thiago.machado@negociospublicos.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Licitações e Contratos	slc@trt9.jus.br	(41) 3310-7344

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Newton Julio Cesar Serbena	newtonserbena@trt9.jus.br	(41) 3310-7070
Substituto:	Paulo Celso Gerva	paulogerva@trt9.jus.br	(41) 3310-7344

11. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Ata de Registro de Preços 1/2025 – TRT 18;
- Termo de Referência
- Publicação da ARP no PNCP
- Comprovantes do preço da proposta comercial;
- Atestado de exclusividade e confirmação de autenticidade;
- Certidões: Sicaf/TCU/CADIN;
- Declaração de não emprego de menor de 18 anos, reserva de vagas para deficientes e nepotismo

Respeitosamente,

Newton J C Serbena
Seção de Contratos

Paulo Celso Gerva
Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos